

Jango aponta candidatos

Confirmando a sua intenção de não aceitar a sua candidatura, o sr. João Goulart, chefe do trabalhismo nacional, em conferência que manteve com o presidente Juscelino Kubitschek apontou ao mesmo uma lista de quatro nomes para ser escolhidos como candidatos a vice-presidência da República, na chapa do marechal Lott. Os nomes das pessoas sugeridas pelo sr. João Goulart são os dos srs. Renato Costa Lima, presidente do Instituto Nacional do Café, San Thiago Dan-



tas, deputado federal, Roberto Silveira, governador do Estado do Rio e Parsifal Barroso, chefe do Executivo do Ceará e ex-ministro do Trabalho.

A questão, todavia, ainda não foi resolvida, devendo a Convenção Nacional do PTB, a realizar-se dia 17, dar a última palavra no caso, homologando definitivamente o nome do candidato à vice-presidência, mesmo que seja o do próprio sr. João Goulart, no pleito do corrente ano.

Governador Heriberto Hulse aposentado pelo IAPTEC

Por resolução datada de 18 de janeiro do corrente ano, do sr. Olice Pedra Caldas, delegado regional do IAPTEC, o sr. Heriberto Hulse, governador do Estado de Santa Catarina acaba de aposentar-se pelo referido instituto, conforme o seguinte despacho que transcrevemos na íntegra:

"Gabinete do Senhor Delegado Regional

Processo NM-DR 90.158

Segurado: Heriberto Hulse

Assunto: Aposentadoria Integral

DESPACHO

Tendo em vista que o segurado supra - provindo da ex CAPFETC integralizou o tempo de serviço para aposentadoria integral, na forma do que estabelece a letra "c" do artigo 19, do Decreto número 26778, de 14-06-49, que aprova o Regulamento para execução da Lei número 593, de 24-12-48, e, considerando também que, por força do Decreto número 32.700 - A, de 01-05-53 ficou resguardado do segurado supra os benefícios de previdência prevista no Regulamento a que se refere o citado Decreto número 26778, considerando, por outro lado - que o artigo 20 do supra citado Decreto manda o cálculo da aposentadoria ser feito com base na remuneração média dos doze meses anteriores à apresentação em vista, por último haver este Instituto, em processo regular (NM-33 FLS 7.513/58) recebido na base dos últimos salários percebidos pelo segurado, ou seja, Cr\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros) o período de onze meses relativos ao período de julho de 1958 a maio de 1959.

RESOLVO, em face dos pareceres jurídicos e tudo o mais que dos autos consta, CONCEDER ao segurado Heriberto Hulse aposentadoria integral no valor mensal de Cr\$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros), a partir de 04-06-59 (fls. 2v.).

À D.B. para os devidos fins.

Florianópolis, 18 de janeiro de 1960

Ass. OLICE PEDRA DE CALDAS, Delegado Regional"

Reeleita a Mesa da Câmara Municipal

Dando cumprimento ao regimento interno da casa, ontem realizou-se a eleição para a escolha da mesa da Câmara Municipal de Lajes. Após a votação dos onze vereadores presentes (a bancada do PTB não compareceu), verificou-se o seguinte resultado: presidente - Licínio Córdova (reeleito), com 7 votos; vice-presidente - Dorvalino Furtado (reeleito), com 7 votos; 10

secretario - Octacilio Granzotto (reeleito), com 11 votos; e 2o secretario Antonio Macedo (reeleito), também com 11 votos.

Por outro lado, a bancada da UDN, ao que tudo indica, votou em peso no sr. Dorvalino Furtado (do PSD) para presidente e no sr. Licínio Córdova para vice, tendo cada um deles recebido quatro votos.

CORREIO LAGEANO

ORGÃO INDEPENDENTE E NOTICIOSO

Ano XX | DIRETOR JOSÉ P. BAGGIO | REDATOR CHEFE NEVIO FERNANDES | Redação e Oficina Rua Marechal Deodoro 29 | Fone 397

LAGES, 3 de Fevereiro de 1960 N. 28

PARA ONDE VAMOS ?

Sem escolas mais de três milhões de crianças

Segundo despachos da Agência Meridional, de São Paulo, este ano mais uma vez o Brasil registrará um elevado índice de crianças em idade escolar que não conseguirão matricula nos estabelecimentos de ensino primário.

No ano passado, segundo o Anuário Estatístico o país possuía 168.376 classes primárias. Consoante a mesma fonte estas classes acolhem, em vários períodos de aulas, cerca de 5.700.000 crianças de 7 a 12 anos. Verificamos, portanto, que 3.300.000 crianças não puderam iniciar os estudos por falta de classe em face de ser a população infantil segundo o I.B.G.E. da ordem de 9.000.000

em idade escolar.

Por outro lado, o mesmo acontece com o magistério: todos os anos formam-se em todos os pontos da União brasileira milhares de professoras e professores, porém apenas alguns conseguem cadeira para lecionar e viver dos vencimentos de sua atividade profissional.

Temos assim, de um lado, milhões de crianças sem escola e, de outro, milhares de professores sem cadeira. Como exemplo ilustrativo da situação de abandono do ensino primário em nossa pátria, vejamos o que acontece em São Paulo, capital vanguarda da nação e um dos municípios mais ricos

do país: cerca de 60.000 crianças em idade escolar não poderão ser matriculadas por falta de vaga nos estabelecimentos de ensino público. E seus pais não as colocarão em estabelecimentos particulares porque suas possibilidades financeiras não o permitem. Ao lado disso, milhares de professores normalistas formados neste e nos anos anteriores ficarão sem cadeira.

Apenas o Rio Grande está resolvendo o seu problema educacional, através de um plano de envergadura, com dotações corajosas, de acordo com a magnitude do problema.

Para seus Impressos:

Papelaria em geral:

PROCURE A MAIOR E MAIS COMPLETA LIVRARIA E TIPOGRAFIA DA CIDADE

A PEROLA DE LAGES

Completo sortimento de material escolar

Rua Cel. Cordova 292 - fone 213

Notas em Arquivo

(N.º 38)

Do Museu Histórico Particular "THIAGO DE CASTRO"
— Escreve: D. T. CASTRO —

Album de Recordações

Abro hoje o "LIVRINHO AZUL" que pertenceu em 1906 à jovem Maria Ramos.

Uns, denominam de livro de poesia, outros, livro de dedicatórias mas afinal são estes albuns que a mocidade de todos os tempos vêm uzando como registro de paginas sentimentais. Uma jovem recebe de presente e vai dando às amiguinhas e aos moços, para que nele fiquem gravadas com dedicatórias, sonetos, acrosticos e poesias.

Houve épocas que, a nota chic era a colocação do retrato em ponto pequeno; geralmente cada um escrevia ou copiava poesias que revelassem ou refletissem estados interiores de desesperança, amores não correspondidos, paixões violentas etc.

Costume interessante da juventude que, até hoje é conservado, apesar da onda do progresso ir levando no arrastão muita coisa bonita do passado. Em linhas gerais, quando um rapaz recebia um album para dedicar algum soneto, sempre encarava o gesto da moça como uma honraria digna de registro e, na apresentação do escrito, sempre frisava a sua não competência na falta de palavras, cujo lirismo traduzisse o seu agradecimento à proprietária do album de recordações.

Este album foi presenteado à jovem Maria Ramos, por Emilia Ramos de Carvalho, a 7 de agosto de 1906. À guisa de prefácio, a dedicatória vem vasada nestes termos:

«Querida Maria
fazendo sinceros votos pela tua crescente felicidade, offereço-te este modesto livrinho azul.
Desejo que n'elle, felizes e sinceras amigas deixem gravadas a suave canção da sympatia.

Neste livrinho acharás
Meu canto de amor por certo
De longe aceita um abraço
Já que não posso de perto.

Escolhi o primeiro escrito, feito pelo jovem Benjamim C. Camozato, que residiu em Lages por alguns anos, como cirurgião destista e com grande circulo de amizades até hoje lembrado. Benjamim Camozato em rodeios literarios diz, do atrevimento em escrever neste album, não fugindo assim ao costume.

D. Mariquinhas

Apezar de ser, como é rica em vocabulos a nossa cara lingua portugueza, faltam-me, infelizmente, os precisos neste momento, para atender ao vosso honroso convite, de algo deixar neste precioso album, como uma recordação.

Unicamente, impellido, pela boa vontade, é que atrevo-me a satisfazer o vosso desejo, não obstante eu tenha a plena convicção que, com estas linhas, vá cauzar o mesmo effeito d' um borrão de negra tinta em niveo papel. Mas, assim como o nosso glorioso Santos Dumont, atreve-se a dominar as correntes aereas; assim como o he-

O BODE

DECOTE e SAIA, viajando,
Um sobe, mas outro desce,
Com certeza há interesse,
Evitar não mais se pode,
A viagem sempre seguindo,
Mas ninguém se prevenindo,
Ambos gostando de viajar,
Quando venham a se topar,
— Aí berrará o BODE! ...

Janeiro de 1960.

ZÉ MARIA

— AGRADECIMENTO —

A familia do sempre lembrado

JAIR GODINHO

falecido a 29 de janeiro p. passado, agradece a todos os amigos e parentes que enviaram flores, telegramas, aos que acompanharam ao Cemitério, e às últimas homenagens prestadas no seu sepultamento.

Extendem especial agradecimento ao Dr. João Costa Neto, às Irmãs e Enfermeiras do Hospital de Caridade, ao Posto Médico do 2o Batalhão Rodoviário, aos rádio-amadores Platano Lenzi (Lajes) e Osvaldo Costa (Florianópolis), Serviço de Rádio da Varig, e a todas as pessoas que com espirito de fraternidade, deram-lhe apôio e conforto.

roico povo niponico atreveu-se, ha pouco, enfrentar o temível Urso Branco; assim como o nosso inolvidavel D. Pedro atreveu-se dar a 7 de Setembro de 1822, nas margens do Ypiranga, aquelle grito de "Independencia ou Morte", assim tambem, eu, em vista destes e muito outros factos identicos, atrevo-me a anuir ao vosso convite.

Porem, como apezar disto, me falta a precisa competência para sinceramente vos satisfazer, apego-me a uma bendita taboa de salvação e esta é o grande genio de Guerra Junqueiro. Assim pois peço vos permissão para que eu para aqui translate alguns versos daquelle sublimete vate.

Versos estes que têm por epigraphe aquelle doce sentimento que, quando verdadeiro, não ha barreira que o impeça; aquelle sentimento que nos impelle para o ser idealizado; e, este sentimento, é - o amor.

O AMOR

O amor é a escada sublime
Vasta immensa e luminosa,
Que prende o filho do crime
Do vasto olhar de Jesus.
É lingua de fogo ethereo
Que ascende vertiginosa,
Dos sorvedouros do inferno
Aos sorvedouros da luz.

Etc., etc.

Santo Antonio da Herança, 31 de julho de 1907
Benjamim C. Camozato

No album existem outras dedicatórias de, Afonso Ribeiro Sobrinho, Indalecio Arruda (21-1-1910), Juca (?), Emilia Ramos de Carvalho (2-2-1909), José Quintino de Oliveira Carvalho (6-2-1909), Mario Costa (11-7-1910), Ernestina V. de Castro e Cyrillo Vieira (6-11-1907).

Viradas que foram para traz, 50 paginas do livro da vida, volto novamente estas mesmas paginas, hoje com muito carinho e agradeço sinceramente a D. Maria Ramos Lucena, por haver guardado, para nós, um pedaço de registro sentimental da nossa Lages de meio seculo atraz, agradecimento este extensivo a seus filhos, netos e bisnetos!

Extinção da COFAP e órgãos semelhantes

«É necessário que se inicie um movimento no sentido de acabar definitivamente com a COFAP e qualquer outro órgão semelhante que se pretende criar com as mesmas finalidades» — afirmou o industrial Jorge Bhering de Mattos, na reunião do Conselho Diretor do Centro e da Federação das Industrias do Distrito Federal.

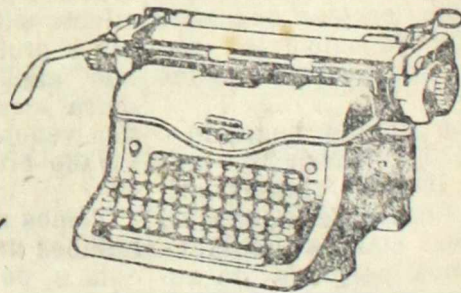
Em seu pronunciamento, o lider industrial apontou a «inutilidade daquele órgão que serve apenas como «bode expiatório» aos fracassos do governo no setor econômico», e que «prima por ter como dirigente elementos inadequados para o exercicio daquela função eminentemente técnica».

Após apontar as medidas errôneas tomadas pela COFAP, no setor da carne, investindo contra a iniciativa privada, o sr. Jorge Bhering de Mattos focalizou como de maior gravidade a situação criada por aquêl órgão, para a industria de produtos farmacêuticos, com o congelamento dos preços desde 1958.

SIEMAG

rende

juros altíssimos!

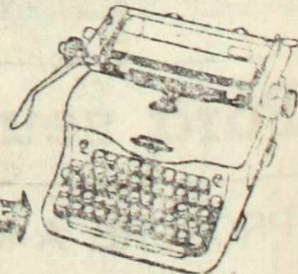


Porque dura mais!
Porque custa menos!
Porque trabalha melhor!

As máquinas de escrever Siemag possuem:

- ✓ regulador de toque
- ✓ régua de marginadores
- ✓ ajuste de fita em 4 posições
- ✓ proteção de tipos
- ✓ apôio de papel
- ✓ inserção regulável e automática do papel
- ✓ libertador de tipos
- ✓ mesa c. papel
- ✓ estrutura blindada monobloco

Conheça uma



DISTRIBUIDORES EXCLUSIVOS
"Organização Hélio Ltda."

LAGES

Rua Cel. Córdova 108 — Caixa Postal 35

SANTA CATARINA

Caminhos de Civilização

RIO (NOSSAPRESS, de Laércio de Barros, especial para o "Correio Lageano")

Desde há muito tornou-se axiomático o slogan segundo o qual: "estradas são caminhos de progresso e de civilização".

De tal maneira esse conceito se arraigou na consciência de certos estadistas, que, entre nós, o grande Presidente Washington Luiz chegou a afirmar que: "governar, é abrir estradas".

O progresso e o desenvolvimento de quase todas as atuais potências de primeira grandeza do mundo, deveram-se exclusivamente a esse importantíssimo fator: abertura de estradas.

Não fôra a grande Via-Ápia, de Roma, e todo o seu fabu-

loso sistema de comunicações, os romanos jamais se tornariam os "senhores" do mundo, como ocorreu na época de Cais Júlio Cesar e de Otávio, o mesmo acontecendo com os Estados Unidos da América do Norte — com a sua Transcontinental — com a Rússia, com a sua Transiberiana, etc.

Aquí mesmo, no Brasil, o exemplo da super-rodovia Presidente Dutra, foi marcante.

Em menos de cinco anos de término de sua construção, surgiram ao longo de suas margens milhares de novos núcleos de progresso e de desenvolvimento, nos setores agrícola, comercial e industrial,

multiplicando as rendas dos Estados por ela servidos, e engrandecendo sobre modo o patrimônio geral da Nação.

Sempre nos batemos por uma política governamental de construções de estradas, em larga escala, ferro e rodoviárias, no sentido dos quatro pontos cardeais do país, certos de que tais estradas promoveriam, por si mesmas, o ansiado desejo da Nação de fugir o quanto antes de seu subdesenvolvimento condenável.

JK compreendeu, como nós, o magno problema, e deu um vigoroso impulso a esse empreendimento, oferecendo ao Brasil a Belo Horizonte Rio, a São Paulo-Belo Horizonte, a Rio-Brasília, a São Paulo-Brasília, a Belo Horizonte Brasília, e essa formidável Belém-Brasília, que sem dúvida alguma será, dentro em pouco, o eixo sócio-econômico do Brasil Novo que aí está.

A estrada ainda não está pronta, e no entanto já surgiram ao longo do seu leito essa impressionante Gurupí, já produzindo 100 mil sacas de arroz, como nos informou o Presidente à passagem do ano; a Açailândia, Curralinho, Rocinha e tantas outras sementes de futuras grandes cidades, a prognosticarem a completa redenção e a completa afirmação sócio-político-econômica do potentíssimo, e até há pouco abandonado interland brasileiro. JK prometeu, ao assumir as rédeas do governo, fazer o Brasil avançar 50 anos em progresso e desenvolvimento durante os 5 anos de sua administração.

Brasília, Furnas, Três Marias, as novas super-estradas asfaltadas — o novo sistema ferroviário, o petróleo as usinas

siderúrgicas, a indústria automobilística, a de tratores, a de construções navais, e tudo o mais que JK realizou, asseguram ao país um avanço, não de 50, mas de 200 anos, em matéria de progresso e de civilização.

Para tanto, porém sacrifi-

cou-se e esforçou-se até o comprometimento de sua saúde e de sua própria vida, conforme vimos há pouco.

E ainda há quem fale mal e ataque o grande Presidente! É o cúmulo da ingratidão e da insensatez, ou mesmo de perversidade!

Mercantil Della Rocca, Broering S/A.

A V I S O

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, á Rua Coronel Manoel Thiago de Castro nº 156, nesta cidade, o Relatório, o Balanço e o Demonstrativa da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1959, apresentados pela Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Lajes, 25 de janeiro de 1960.

Pedro Della Rocca — Diretor Presidente
Mário Vargas — Diretor Gerente

Assembléia Geral Ordinária

1.a Convocação

Convidam-se os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 6 de fevereiro de 1960, às 15 horas, na sede social, á Rua Coronel Manoel Thiago de Castro nº 156, nesta cidade de Lajes, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1º - Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1959. Estudo, aprovação e Parecer do Conselho Fiscal.
- 2º - Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1960.
- 3º - Assuntos de interesses sociais.

Lajes, 25 de janeiro de 1960

Pedro Della Rocca — Diretor Presidente
Mário Vargas — Diretor Gerente

Atenção: Leia, é de vosso interesse!

- Temos para venda 1 Locomovel Roby 150 HP, -
- 1 Locomovel Marshal 50 HP;
- 1 Locomovel Wolf 45 H.P.-
- 1 Locomovel Radenia 45 HP -
- 1 Conjunto Caldeira e maquina tipo maritima de 200 HP;

x x x

Motores Diesel de diversos tipos e forças etc. etc.
Vende-se pneus usados em bom estado 10,00x20, 900x20 - 8,25x20 - 7,50x20 - 7,00x20 e 6,50x20

x x x

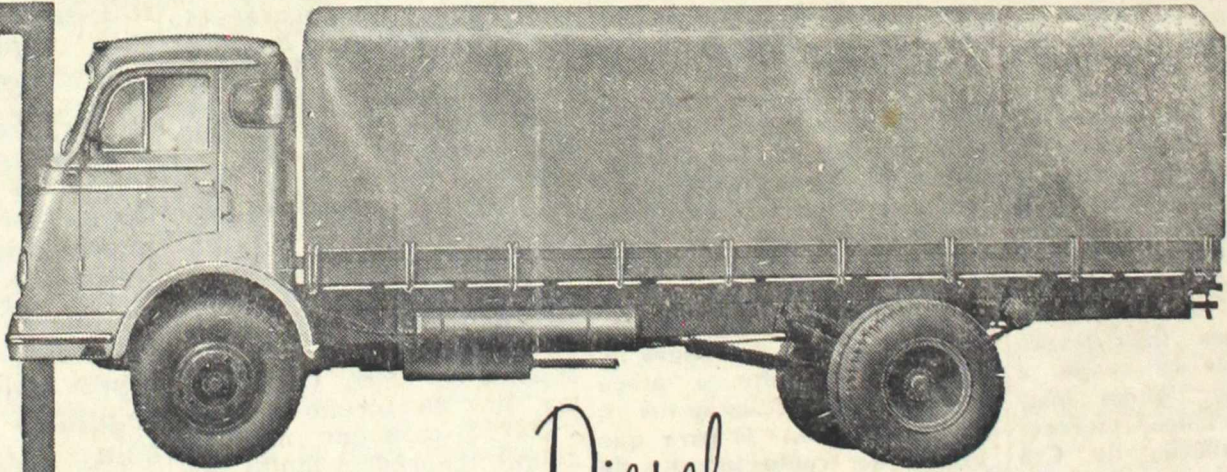
Tratar: EMPORIO DOS CARROS E MAQUINARIA U-SADA — Av. Farrapos N° 1883 - Porto Alegre.

UMA OBRA-PRIMA PARA GRANDES CARGAS!

O NOVO LP-331

chassis pesado para:
CAMINHÃO
CAVALO-MECÂNICO
BASCULANTE

MERCEDES-BENZ



Diesel

165 HP A 2.000 R.P.M.

Procure-nos para obter todas as especificações e detalhes para o máximo aproveitamento deste notável caminhão.

CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO:

— **MERCANTIL DELLA ROCA BROERING S/A** —

Rua Manoel T. de Castro, 156 Fone 253 Caixa Postal, 27
End. Teleg. Vargas — Lajes S. Catarina

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

Estado de Santa Catarina

O Doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Edital de Citação

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por parte de CLAUDINO DE CHAVES LINS, brasileiro, solteiro, com 70 anos de idade, lavrador, domiciliado e residente no distrito de Índios desta Comarca, me foi feita a seguinte PETIÇÃO: "Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Lajes. Claudino de Chaves Lins, brasileiro, solteiro, com 70 anos de idade, lavrador, domiciliado e residente no distrito de Índios, desta Comarca, por seu procurador abaixo assinado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil. Seção de Santa Catarina, sob nº 126, e escritório à rua Hercílio Luz nº 266, desta cidade de Lajes, vem expor e, no final, requerer a V. Excia. o seguinte: a) - quem há mais de 40 anos, adquiriu, por escritura particular, do falecido José Atanazio de Lins e Lemos, uma área de terras, sita no lugar denominado "Fachinal dos Pessegueiros" distrito de Índios, nesta Co-

marca, com 5000.000mts2, e que, atualmente confronta com terras de Arlindo Subtil de Oliveira, de Constantino Barbosa, de sucessores de Pedro Silverio, e com a antiga estrada Lajes-Estreiro; b) - que dita escritura particular foi extraviada, tendo, em 1944, a pedido do suplicante, o vendedor José Atanazio de Lins e Lemos, ratificado a mencionada transação, em nome de Páscoa da Silva Furtado; c) - que a mencionada escritura de ratificação jamais pôde ser transcrita no Registro de Imóveis da Comarca, solenidade indispensável para que se efetivasse a transmissão da propriedade, não só porque nunca foi localizada a escritura original, como, também, por que quando da lavratura desta, não se pagou a necessária sisa; d) - que o suplicante foi casado religiosamente com Páscoa da Silva Furtado, com quem viveu, no dito imóvel, até o falecimento dela; e) - que nessas terras, próprias para a agricultura, tem o suplicante sua casa de moradia, suas lavouras e roças; f) que possuindo há mais de 40 anos, mansa e pacificamente, sem interrupção, nem oposição, as terras descritas no item, a, e como não possuía título de domínio pelos motivos já apontados, quer, perante V. Excia. regularizar os seus direitos sobre o referido imóvel, pela ação de usucapião, com fundamento no art. 550 do Código Civil e segundo o Processo estabelecido no art. 454 e seguintes do Código de Processo Civil. Nestas condições, requer a V. Excia., que, na forma do art. 455 e seguintes do Código de Processo Civil, se proceda em dia hora e lugar designados, com ciência o Dr. Promotor Público, a justificação "initio litis", com o depoimento das testemunhas abaixo arroladas, feito o que, julgue V. Excia. a justificação mandado citar pessoalmente os mencionados confrontantes e suas respectivas mulheres, residentes nas vizinhanças do imóvel, bem como o Dr. Promotor Público e por editais de 30 (trinta dias) os interessados incertos, para contestarem a presente ação de usucapião no prazo de dez (10) dias, que se seguir ao término do prazo edital, na qual se pede seja declarado o domínio do peticionário sobre o aludido terreno, prosseguindo-se como de direito, até final sentença e execução. Protesta provar, se preciso, o alegado por testemunhas, depoimentos, digo, depoimentos, pessoais, vistorias, arbitramentos e demais provas permitidas em direito. Da se à causa o valor de Cr\$ 5.000,00 para o efeito de pagamento da taxa judiciária. Assim, A, com os inclusos documentos, Pede deferimento. Lajes, 28 de Novembro de 1959. (a) Celso Ramos Branco" Testemunhas: 1º) - Arlindo Subtil de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador. 2º) Constantino Barbosa, brasileiro, casado, lavrador. 3º) José Maria Coelho, brasileiro, casado lavrador 4º) Joaquim da Silva Barros, brasileiro, casado, proprietário. As tres primeiras residem em Índios, local denominado "Fachinal do Pessegueiro, e a ultima nesta cidade. As testemunhas comparecerão independentemente de citação. DESPACHO: "Façam-se as citações requeridas. Lajes, 19-12-59 (a) C. Gama". Realizada a justificação, foi proferido o seguinte DESPACHO: "A; como requer, designando se dia e hora para a justificação, feitas as necessárias intimações inclusive do dr. Promotor Público da 1a. Vara. Lajes, 1º de Dezembro de 1959. (a) C. Gama, Juiz de Direito da 1a. Vara". E para que ninguém alegue ignorância muito especialmente os interessados incertos, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, digo, do ano de mil novecentos e sessenta - Eu, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Cível o datilografei, subscrevi e também assino.

Clovis Ayres Gama
Juiz de Direito da 1a. Vara
Waldeck Aurelio Sampaio
Escrivão do Cível

pião, com fundamento no art. 550 do Código Civil e segundo o Processo estabelecido no art. 454 e seguintes do Código de Processo Civil. Nestas condições, requer a V. Excia., que, na forma do art. 455 e seguintes do Código de Processo Civil, se proceda em dia hora e lugar designados, com ciência o Dr. Promotor Público, a justificação "initio litis", com o depoimento das testemunhas abaixo arroladas, feito o que, julgue V. Excia. a justificação mandado citar pessoalmente os mencionados confrontantes e suas respectivas mulheres, residentes nas vizinhanças do imóvel, bem como o Dr. Promotor Público e por editais de 30 (trinta dias) os interessados incertos, para contestarem a presente ação de usucapião no prazo de dez (10) dias, que se seguir ao término do prazo edital, na qual se pede seja declarado o domínio do peticionário sobre o aludido terreno, prosseguindo-se como de direito, até final sentença e execução. Protesta provar, se preciso, o alegado por testemunhas, depoimentos, digo, depoimentos, pessoais, vistorias, arbitramentos e demais provas permitidas em direito. Da se à causa o valor de Cr\$ 5.000,00 para o efeito de pagamento da taxa judiciária. Assim, A, com os inclusos documentos, Pede deferimento. Lajes, 28 de Novembro de 1959. (a) Celso Ramos Branco" Testemunhas: 1º) - Arlindo Subtil de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador. 2º) Constantino Barbosa, brasileiro, casado, lavrador. 3º) José Maria Coelho, brasileiro, casado lavrador 4º) Joaquim da Silva Barros, brasileiro, casado, proprietário. As tres primeiras residem em Índios, local denominado "Fachinal do Pessegueiro, e a ultima nesta cidade. As testemunhas comparecerão independentemente de citação. DESPACHO: "Façam-se as citações requeridas. Lajes, 19-12-59 (a) C. Gama". Realizada a justificação, foi proferido o seguinte DESPACHO: "A; como requer, designando se dia e hora para a justificação, feitas as necessárias intimações inclusive do dr. Promotor Público da 1a. Vara. Lajes, 1º de Dezembro de 1959. (a) C. Gama, Juiz de Direito da 1a. Vara". E para que ninguém alegue ignorância muito especialmente os interessados incertos, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, digo, do ano de mil novecentos e sessenta e nove, digo, do ano de mil novecentos e sessenta - Eu, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Cível o datilografei, subscrevi e também assino.

Clovis Ayres Gama
Juiz de Direito da 1a. Vara
Waldeck Aurelio Sampaio
Escrivão do Cível

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

Edital de Praça

O dr. Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente de praça, com o prazo mínimo de vinte dias, virem dele conhecimento tiverem ou interessar possa que no dia vinte (20) do mês de fevereiro do corrente ano, às onze (11) horas, no saguão do Edifício do Fórum desta cidade, o porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, levará a público pregão de venda ou arrematação por quem mais der e melhor lance oferecer, sobre a avaliação feita neste Juizo, os seguintes bens penhorados a João da Silva Silveira e Joaquim Emilio da Silveira, na execução de sentença da Ação de Rescisão de Contrato cumulada com Indenização por Perdas e Danos que lhes moveu Julio Malinvernii a saber: UMA GLEBA de terras com a área superficial de mais ou menos, dois milhões de metros quadrados (2.000.000,00) localizada no distrito de Campo Belo do Sul, desta Comarca, sendo oitocentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e oito metros quadrados (868.838,00 m2) documentos com registros nº 6.863, — 6.864 e 6.865 feitos no Segundo Ofício do Registro Geral de Imóveis desta cidade, no livro 3-D, e parte direito de posse sobre o resto requerido ao Estado, tendo todo o imóvel as seguintes confrontações: com Ataliba Ferreira, com Cirilo Silvestre, com Moisés Moraes Santos, fechando o circulo, gleba esta penhorada a Joaquim da Silva Silveira, — avaliada pela quantia de Cr\$ 160.000,00. - UMA GLEBA DE TERRAS com a área superficial de, mais ou menos setecentos e cinquenta mil metros quadrados (750.000,00m2), sendo uma parte de duzentos e

cincoenta mil metros quadrados comprada de Ana Silveira, por escritura pública, e a outra parte de quinhentos mil metros quadrados requerida ao Estado de Santa Catarina, inclusive direitos e ações sobre as referidas glebas, confrontando com a Fazenda Manoel Quarteirão, com João Maria Oliveira, com Antonio Silvestre, com João Maria Pires e Pedro Correia, penhorada a Joaquim Emilio da Silveira, avaliada pela quantia de Cr\$ 60.000,00. — MIL (1.000) PINHEIROS de quarenta e cinco centímetros de diâmetro acima, penhorados a ambos os executados, localizados em terras de sua propriedade, no distrito de Campo Belo do Sul, desta Comarca, na Fazenda do Xaxim, sendo os quarenta e cinco centímetros de diâmetro medidos a um metro acima do solo, avaliados os mil pinheiros pela quantia de Cr\$ 550.000,00. E quem quizer arrematar os bens acima descritos, separada ou englobadamente, deverá comparecer no local, dia mês e hora acima mencionados, sendo eles entregues a quem mais der a melhor lance oferecer, sobre as aludidas avaliações, depois pagos no ato, em moeda corrente, o preço da arrematação, custas e despesas judiciais. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, aos vinte e nove dias, do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta. Eu Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e também assino.

Clovis Ayres Gama
Juiz de Direito da 1a. Vara.

Waldeck Aurelio Sampaio
Escrivão do Cível

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

O doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Edital de Praça

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça, com o prazo mínimo de vinte dias, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que no dia 20 (vinte) do mês de Fevereiro próximo vindouro, às dez horas, no saguão do edifício do Fórum desta cidade, o porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, levará a público pregão de venda e arrematação por quem mais der e melhor lance oferecer acima da avaliação de Cr\$ 135.000,00, feita neste Juizo, o seguinte bem que foi penhorado a Vergilio José Dutra, nos autos da ação executiva que lhe move Golin Irmãos & Cia., julgada por sentença que transitou em julgado, a saber: UMA GLEBA DE TERRAS de matos e capoeiras com a área superficial de um milhão trezentos e quatorze mil e quinhentos e sessenta metros quadrados (1.314.560 m2). sita na Costa do Rio Canoas, distrito de Cerro Negro, desta comarca, havida por compra

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

Edital de Citação

O doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de quarenta e cinco dias, virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, por parte de Valdevino Trindade de Moraes e Maria José da Silva, por seu advogado Dr. Celso Ramos Branco, lhe foi dirigida a seguinte PETIÇÃO INICIAL: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Lajes. - Valdevino Trindade de Moraes e Maria José da Silva, brasileiros, ele casado, ela viúva e de prendas domésticas domiciliados e residentes no distrito de Campo Belo do Sul, desta Comarca, por seu bastante procurador, abaixo assinado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, sob nº 126, com escritório e residência à rua Hercílio Luz nº 266 desta cidade, vem, com todo o respeito e o devido acatamento, expor e, no final, requer a V. Excia. o seguinte: 1º. - que são senhores e legítimos possuidores de partes ideais de terras no imóvel "pro indiviso" dominado "Fachinal do Boneco", fazenda de São Luiz dos Pintos, situado no distrito de Campo Belo do Sul, deste município, de Lajes, obtidas, ditas partes, por compras, como testemunham as escrituras públicas devidamente transcritas sob nºs: 985, 986, 987, 8.731 e 8.732, Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca (docs. juntos); 2º. - que o referido imóvel "Fachinal do Boneco" pertence, em sua integridade, a Manoel Antonio do Amaral Cavaleiro (doc. junto), condômino da primitiva fazenda de "São Luiz dos Pintos", que faleceu, dando, assim, origem à comunhão, quando se processava, no juízo desta Comarca, a medição e divisão, requeridas por João da Costa Varela do dito imóvel (doc. junto); 3º. - que embora se haja processado o inventário dos bens deixados por Manoel Antonio do Amaral Cavaleiro (doc. junto), os autos respectivos não foram localizados em nenhum dos Cartórios desta Comarca (docs. juntos); 4º. - que, não obstante, pelos documentos inclusos, sabe-se que, no inventário de Manoel Antonio do Amaral Cavaleiro coube a cada um dos filhos, digo, coube a cada um dos seus filhos Francisca Gloria do Amaral, solteira; Maria, casada com Vidal Rosa de Godoi; Ana casada com Henrique Borges e João Batista do Amaral, no imóvel dividendo, avaliado por Cr\$ 7.800,00, uma parte ideal correspondente a Cr\$ 932,60

(doc. junto), 5º. que foram, igualmente, aquinhoados no inventário e na partilha dos bens deixados por Manoel Antonio do Amaral Cavaleiro, suas netas Francisca, casada com Sebastião Moreira da Silva e Amância casada com João Bueno de Camargo (doc. junto); 6º. - que dos sucessores de Manoel Antonio do Amaral Cavaleiro, venderam suas partes localizada no imóvel dividendo, os seguintes: - Maria casada com Vidal Rosa Godoi a Clemente Pucci (doc. junto); Ana casada com Henrique Borges, em 1899, a Policarpo Inácio da Silva (doc. junto), em 1907, outra parte, a Sebastião Moreira da Silva, e ainda uma terceira parte em 1916, a Francklin (Francelizio) Inácio da Silva (docs. juntos); Ana Maria a Sebastião Moreira da Silva; Francisco e Amância ao mesmo Sebastião Moreira da Silva e a João Bueno de Camargo (docs. juntos); 7º. - que, por morte de Sebastião Moreira da Silva, seus bens, entre os quais figuravam as partes ideais localizadas no imóvel dividendo, foram partilhados entre Maria Almira da Silva, casada com Gabriel Rodrigues de Barros; Francisco Moreira de Jesus; Maria Constância da Silva, casada com Saturnino Antunes de Moraes; Sebastião Moreira de Jesus; Hortêncio Moreira de Jesus; Adelina Maria da Silva; Dautina Maria da Silva e Isolina Maria da Silva (doc. junto); 8º. que, por morte de Francklin (Francelizio) Inácio da Silva, seus bens foram partilhados entre os seus filhos: Maria Santa Inácia; Maria das Dores Inácia da Silva; Maria dos Prazeres Inácia da Silva; Maria Julia Inácia da Silva; Maria Clemência da Silva; Antonio Inácio da Silva; Sebastião Inácio da Silva e João Inácio da Silva (doc. junto); 9º. - que a requerente Maria José da Silva é viúva de France-lizio Inácio da Silva (doc. junto); 10º. - que o requerente Valdevino Trindade de Moraes, além de uma posse que procura legalizar, no juízo desta Comarca, por usucapião, ora em grau de recurso o Tribunal de Justiça do Estado, adquiriu, por compras, no imóvel devidendo, as partes ideais pertencentes, então, à Isolina Maria da Silva, à Adelina Maria da Silva, ao cidadão Saturnino Antunes de Moraes (casado com Maria Constância) ao cidadão Sebastião Moreira de Jesus e Francisco Moreira de Jesus, todos sucessores de Sebastião Moreira da Silva (docs. juntos); 11º. - que o imóvel a dividir-se que se compõe de terras de cultura e campos de criar, confronta-se com a fazenda conhecida por (Custórdio

Garcia", com a Fazenda dos "Venâncios" com sucessores de Clemente Pucci e com o lageado do Bebe-ovo, também denominado "Fachinal" ou ainda Boneco; e os seus limites são os seguintes: - partindo do marco nº 6 (seis) fixado à margem do "Bebe-ovo" na medição e divisão judicial da fazenda de São Luiz dos Pintos, proceda em, digo, procedida em 1896, a requerimento de João da Costa Varela, na junção das terras pertencentes a Joaquim Antonio Pereira e Sebastião Moreira da Silva, desce pelo dito lageado até o marco nº 7; desse marco, por linha seca, rumo ao marco nº 8, sempre delimitando com terras de Joaquim Antonio Pereira; daí, passando pelo marco nº 9, até alcançar o marco nº 10, que está cravado na junção da fazenda de "São Luiz dos Pintos", com a fazenda dos Venâncios; daí, mudando de rumo, ao marco nº 11; novamente alterando o rumo, passando pelo marco 12 até atingir ao marco 23; daí em linha reta, por divisa seca, delimitando com terras que foram de Clemente Pucci, ao marco 68, fixado à margem do "Bebe-ovo"; por este lageado abaixo até o marco 6 (seis) ponto de partida; 12º. - que, atualmente, confrontam com o imóvel dividendo: - Belisário Carlos Ribeiro, Maria José do Espírito Santo, Pedro Pinto Ribeiro, Olavo Ribeiro da Silva, Ricardo Bueno de Camargo, Euliriano Pinto Ribeiro, Firmino Rodrigues de Albuquerque, João Antunes de Oliveira, Lino Antunes de Lima, Manoel Patrocínio da Rosa, Ezequiel Martins da Rosa, João Santana Rodrigues, Sebastião Pucci Furta do, Vidal Varela de Oliveira, Jaci Varela Wolff e o requerente; 13º. - que, além dos requerente, são condôminos do imóvel dividendo: - Lino Antunes de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador; Sebastião Antunes de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador; Ezequiel Martins da Rosa, brasileiro, casado, lavrador; José Moraes da Rosa, brasileiro, casado lavrador; Recarte Bueno de Camargo, brasileiro, casado lavrador; José Honório Sobrinho, brasileiro, casado, lavrador; Alinor da Rosa, brasileiro, casado, lavrador; Honora Maria da Rosa, brasileira, solteira de prendas domésticas; Itamar da Rosa, brasileiro, casado, lavrador e Manoel Patrocínio da Rosa, brasileiro, casado, lavrador; 14º. - que residem ainda no imóvel, afora os condôminos todos estes com benfeitorias nas terras dividendas, como intrusos, mais os seguintes cidadãos: - Adão Alves da Silva, Sérgio Trindade, Zacarias da Fonseca, Custódio da Fonseca, João Ribeiro da Silva, João Elois

do Amaral e Cecilio Elois do Amaral todos brasileiros, casados, lavradores; 15º. - que a área do imóvel dividendo é de, mais ou menos, 8.000.000 mts 2. porque não lhes convém mais continuar na comunhão, sejam citados pena de revelia, por mandado, os condôminos arrolados no item 13º, todos residentes nesta comarca, e suas respectivas mulheres, bem como os intrusos relacionados no item 14º e suas mulheres, e por edital com prazo razoável, os ausentes, incertos e desconhecidos que por ventura existam, nomeando se-lhes quando não compareçam um curador à lide, para responderem aos termos da presente ação de divisão, durante o curso da qual nada se possa inovar no imóvel dividendo até final sentença, ficando-lhes marcado o prazo de 10 dias para a contestação, correndo as despesas da divisão e da causa prorata, e a condenação final, nas custas do interessado que se opuser à divisão, provando a instauração da faze contenciosas, procedendo-se de conformidade com o artigo 432, digo, 423 e seguintes do Código de Processo Civil, e Decreto nº 8.570/46, no tocante a nomeação de peritos, tudo pena de revelia, observando-se, em tudo o disposto no artigo 441, parágrafo único, do citado Código. Protestam provar, se necessário, o alegado por testemunhas, juntada de documentos, depoimentos pessoas, vistorias e

arbitramentos, e demais meios permitidos em direito. Dão para o efeito de pagamento da taxa judiciária, o valor de Cr\$ 10.000,00. Termos em que pedem deferimento. Lajes, 14 de dezembro de 1959' (a.) Pp. Celso Ramos Branco Advogado". DESPACHO: "A - Como requerem, Nomeio agrimensor o profissional João Severiano Waltrick, peritos os srs. Ubirajara de Almeida Valin e Heriberto Kresbs, que deverão prestar o compromisso legal. Citem-se, por mandado, os condôminos e

confrontantes residentes nesta comarca e suas mulheres, se casados, bem assim os intrusos e suas mulheres, e por edital, com o prazo de 45 dias, os ausentes, incertos e desconhecidos. Nomeio curador à lide o advogado dr. Sadi Rodrigues. - Cite-se o

dr. Promotor da 1ª. Vara. - Lajes, 2 de janeiro de 1961. (a.) C. Gama". Juiz de Direito da 1ª. Vara - Assim sendo, é expedido o presente edital de citação na forma em que foi requerido para os efeitos legais, cujo edital será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e sessenta. - Eu, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Cível o datilografei, subscrevi e também assino.

Clovis Ayres Gama

Juiz de Direito da 1ª. Vara

Waldeck Aurélio Sampaio

Escrivão do Cível

Fabrica de Cal Santo Antonio

SERRIL

Dispõe para pronta entrega, nas construções para qualquer quantia.

Depósito em Serril

Representante nesta cidade: Lirio Campos - Rua João de Castro, 525,

Tratores com Lâmina e Guincho

Troca-se por madeiras

Tratar diretamente com GERAL DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA

Fone 228 — Endereço Telegráfico

INDU — Lajes — S.C.

Para seus anuncios

Procure o

Correio Lageano

Juizo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes

O doutor Clovis Ayres Gama, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.-

Edital de Citação

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, dêle conhecimento tiverem ou interessar possa, que por parte de Irineu Oliveira Ortiz, foi proposta neste Juizo uma Ação Redibitória, nos termos da seguinte PETIÇÃO INICIAL: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lajes. Por seu procurador que esta subscreve, Irineu Oliveira Ortiz, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade diz e respeitosa-mente requer o seguinte: 1º) Que por escritura pública (doc. nº 2) adquiriu de Edmundo José Xavier e sua mulher brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade uma gleba de terras localizada no primeiro distrito desta cidade, Fazenda do Boqueirão, com a área certa e exata de 28.757 m² (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e sete metros quadrados); 2º) Que dita aquisição foi feita (doc. nº 3) pela quantia de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros); 3º) Que todavia, há cerca de 10 (dez) dias mandou medir a gleba e, consoante prova o documento nº 4 faltaram 1.486 (mil quatrocentos e oitenta e seis) metros quadrados de área adquirida; 4º) Que, por outro lado, prova o documento nº 5 as confrontações do terreno foram dadas como fazendo frente a uma rua projetada e, no entanto, o primitivo proprietário Sr. Renato Baroni, vendeu ao Sr. Oscar Antunes dando a confrontação com o Suplicante; 5º) Que, não só a falta de metragem exata, mas também a ausência da rua é fator de desvalorização constituindo vício redibitório que pode ser alegado até seis meses (art. 178, § 5º, nº IV do Código Civil) depois de conhecido; 6º) Que,

nestas condições quer o Suplicante, com fundamento nos arts. 1.103 e 1.105 do Código Civil quer propor a presente Ação Redibitória para haver abatimento de preço e perdas e danos. - Requer, pois, a citação dos RR. Edmundo José Xavier e sua mulher, para responder, digo, para virem responder aos termos da presente em que serão condenados a abater proporcionalmente a quantia paga à quantia da terra que faltou, mais as perdas e danos pela ausência da rua que é fator de desvalorização, mais as custas, honorários e outros pronunciamentos de direito. Protesta pela produção de todo o gênero de provas em direito permitido, especialmente a prova documental, testemunhal e vistorias, arbitramentos e Depoimento Pessoal dos RR. Valor de Cr\$ 50.000,00 apenas para Taxa. - Lajes, 24 de Outubro de 1.959. (a.) Pp. Jorge Barroso Filho». - DESPACHO: A., como pede. - Lajes 26-10-59 (a.) C. Gama. - Feita a citação de Edmundo José Xavier e sua mulher em data de 30 de Outubro do corrente ano, recebeu este Juizo, dos mesmos, por intermédio de seu procurador Dr. Sadi Rodrigues, a seguinte PETIÇÃO DE FLS. 17: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara. Edmundo José Xavier, e sua mulher Irma Borges Xavier, por seu procurador abaixo assinado, na ação redibitória que lhe move, neste juizo, Irineu Oliveira Ortiz, quer chamar a autoria Renato Baroni e sua mulher, dos quais o Suplicante houve as terras cuma, digo, cuja reivindicação é pleiteada, como se verifica das escrituras que oferece; pelo que requer, por estar dentro do prazo a que alude o § 2º do art. 95 do Código de Processo, a citação por editais dos chamados a autoria, com o prazo de trinta dias, pois afirma o Suplicante ser realmente incerto o lugar em que se encontram atualmente os citados (Cod. de Proc. Civil art. 178 nº 1). Termos de conhecido; 6º) Que,

Edital de Citação

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de quarenta e cinco dias, virem, dêle conhecimento tiverem ou interessar possa, que por parte de Ivo de Araujo Vieira e sua mulher Elza Antunes de Araujo, por seu procurador Dr. Cid Couto, lhe foi dirigida a seguinte PETIÇÃO INICIAL: «Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca. - Ivo de Araujo Vieira e sua mulher Elza Antunes de Araujo, brasileiros casados, éle Serventuário de Justiça, ela de prendas domésticas, domiciliados e residentes no distrito de Indios, desta comarca Indalécio Antunes de Andrade e sua mulher Margarida Schumacker Antunes, brasileiros, casados, éle lavrador ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados no distrito de Indios, Maria Florineta Antunes de Andrade, brasileira, solteira, maior, de prendas domésticas, domiciliada e residente em Lajes, Fileto Antunes de Andrade, brasileiro, desquitado, do comércio, domiciliado e residente em São Paulo, SP, vem por seu advogado e procurador infra assinado (docs. incl.) expor requerer a V. Excia. o seguinte: Os Suplicantes são senhores e legítimos possuidores de uma gleba de campos e matos, fechada por cercas de arames e por divisa naturais, situada no lugar denominado "Potreiros", distrito de Indios, desta Comarca, que honveram por

mento. - Lajes, 3 de novembro de 1959. (a.) Pp. Sadi Rodrigues». E proferiu este Juizo o seguinte DESPACHO: «Cite-se o chamado a autora mediante edital com prazo de 30 dias. Lajes, 4-11-59 (a.) C. Gama». - Assim sendo, é expedido o presente edital de citação de Renato Baroni e sua mulher, com prazo de trinta dias, nos termos e para os fins constantes das petições e despachos acima transcritos, edital este para publicação na forma da lei. - Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos cinco dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Cível, subscrevi e também assino.

Clovis Ayres Gama
Juiz de Direito da 1ª Vara
Waldeck Aurélio Sampaio
Escrivão do Cível

da Primeira Vara da Comarca de Lajes
compra feita por Geraldo Antunes dos Santos, a Emílio Rosalino da Costa, e sua mulher, e por compra feita a Maria Florineta Antunes de Andrade, como promoves com a Escritura Pública anexa e certidões de registros, e que tem as seguintes confrontações: com a Estrada Municipal que vai do Mirante ao Lambedor, com terras de Nicanor Ribeiro da Costa, de Polinário de Tal, de Sílvia Gamborgi, de Henrique Cordova, de Odilon Vieira da Rocha, de Matias Tristão da Cruz e de Emilia Andrade. A área de terras é de mais ou menos 3.000.000 m² (três milhões de metros quadrados) e foi comprada por Geraldo Antunes dos Santos e sua mulher, conforme Escritura Pública inclusa, registrada sob n. 9.752, no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, desta Comarca, para seus filhos Florineta (também conhecida por Maria Florineta), Indalécio, Elza, e Alcides Antunes de Andrade, sendo a Maria Florineta a área de 1.500.000 m² (um milhão e quinhentos mil metros quadrados) e aos demais 500.000 m² (quinhentos mil metros quadrados). Maria Florineta, a quem tocou a área de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil metros quadrados) e a casa de madeira com benfeitorias, vendeu a área de 500.000 (quinhentos mil metros quadrados) a Fileto Antunes de Andrade. - Alcides Antunes de Andrade, a quem tocou a área de 500.000 m² (quinhentos mil metros quadrados), vendeu a mesma área a José Gumerindo Antunes de Andrade, conforme certidões de transcrições do Cartório do Primeiro Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca, sob nºs 27.436 e 25.762, ora inclusas. Pela morte de Geraldo Antunes dos Santos e sua mulher, conforme certidões de óbito ora inclusas, cessaram os gravames impostos à referida área por ocasião da compra para seus filhos. - Dentro da área de 3.000.000 m² (três milhões de metros quadrados), mais ou menos, as áreas a serem divididas são as seguintes: para Maria Florineta Antunes de Andrade 1.000.000 m² (um milhão de metros quadrados) mais a casa de madeira e demais benfeitorias a ela pertencentes; para Fileto Antunes de Andrade 500.000 m² (quinhentos mil metros quadrados); para José Gumerindo Antunes de Andrade 500.000 m² (quinhentos mil metros quadrados); para Elza Antunes de Araujo (casada com Ivo de Araujo Vieira) - 500.000 m² (quinhentos mil metros quadrados); para Indalécio Antunes de Andrade 500.000 m² (quinhentos mil metros quadrados). O terreno em questão acha-se pro-indiviso, como consta dos documentos inclusos, não convindo aos petionários continuar a comunhão, querendo portanto, proceder a medição e divisão do imóvel - A gleba a medir e dividir, compõe-se de campos e matos, acidentada no seu conjunto com capões, sangas, banha-dos e vertentes, pedra-ferro, etc., e alguns pinheiros. Requerem, pois, a V. Excia. a citação por editais, dos condôminos José Gumerindo Antunes de Andrade, bem como de sua mulher se casado fôr, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, e os residentes fora e os ausentes incertos e não sabidos que por ventura existam, nomeando-lhes um curador, a lide, citando-se também por mandado os confrontantes do imóvel, Nicanor Ribeiro da Costa, Polidoro de Tal, Sílvia Gamborgi, Henrique Cordova, Odilon Vieira da Rocha, Matias Tristão da Cruz, Emilia Andrade todos domiciliados e residentes no distrito de Indios, local "Potreiros", desta Comarca, com exceção de Sílvia Gamborgi que é domiciliado e residente em Lajes, e Matias Tristão da Cruz, que é domiciliado e residente em Encruzilhada, citações compreensivas às suas mulheres se casados forem, para contestarem ou confessarem o requerido, inclusive para todos os seus termos, até final da presente ação de medição e divisão, correndo as despesas de medição e divisão pro rata, e a condenação final nas custas do interessado que se opuser provocando a instauração da fase contenciosa, procedendo-se de conformidade com o art. 423 e seguintes do Código de Processo Civil, tudo sob pena de revelia. - Dão à causa o valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para efeitos fiscais. Nestes termos pedem Deferimento. - Lajes, 12 de Novembro de 1959 (a.) Pp. Cid Couto. «DESPACHO»: A. - Como requer. Nomeio agrimensor o profissional Lydio Reis, peritos os srs. Heriberto Krebs e Alfredo Floriani, que deverão prestar compromissos. Citem-se, por mandado, os condôminos e os confrontantes residentes nesta Comarca, e por edital, com o prazo de 45 dias, o condômino José Gumerindo Antunes e sua mulher e os ausentes incertos e não sabidos. Nomeio curador à lide o dr. Salvador Pucci, advogado. Cite-se o dr. Promotor da 1ª. Vara. Lajes, 4 de dezembro de 1959 (a.) C. Gama. Juiz de Direito da 1ª. Vara». Assim sendo é expedido o presente edital de citação na forma em que foi requerido, para os efeitos legais, cujo edital será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, aos sete dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Waldeck Aurelio Sampaio Escrivão do Cível o datilografei, subscrevi e também assino.

Clovis Ayres Gama,
Juiz de Direito da 1ª Vara.
Waldeck Aurelio Sampaio.
Escrivão do Cível.

Seção Feminina

Direção de CICI

Rugas em torno dos olhos

ESSE é o problema que mais preocupa a maioria das mulheres. Infelizmente os tecidos em torno dos olhos são muito frágeis. Qual será o remédio? Em primeiro lugar convém pensar nesse problema antes que ele se agrave. «Ainda não preciso me preocupar» é uma frase que conduz a muitos aborrecimentos. Outro item muito importante é o que sugere não «brutalizar» os olhos. As mulheres que se expõem ao sol sem óculos apropriados. Fazer caretas é o caminho mais certo de adquirir os pés de rugas. Que todas as mulheres esportivas se lembrem disso. Outro modo comum de brutalizá-los é o da massagem energética. Se você não sabe como fazer massagem abstenha-se não faça experiência à própria custa. Para conservar intacta as pálpebras, a primeira preocupação é de retirar a epiderme que as revestem. Os cremes apropriados são inúmeros, excelentes, contanto que

sejam usados diariamente. Escolhido o creme, este deve ser passado com a polpa do dedo indicador ou médio, com grande suavidade como se estivesse tocando numa pétala de rosa. A direção da massagem é importantíssima, sob a pálpebra inferior, os movimentos devem partir da frente e para a base do nariz, a pálpebra superior; da raiz do nariz para o fim dos olhos. Se você tem bolsa sob os olhos, é preciso consultar um médico. Esse mal pode ser de origem renal assim como as olheiras mais ou menos escuras. Para verificar os tecidos uma excelente precaução é a de pôr, sobre os olhos, durante alguns minutos, de manhã e de noite, uma boa compressa impregnada de uma loção especial.

Para combater os pés de galinha é indicada uma leveíssima massagem circular. Mas só se não desloca a pele. Esta, sob a massagem nunca deve ser repuxada.

Jamais force uma criança a comer

Insistir para que uma criança coma um prato que de fato a desagrada, não pode senão complicar o problema. Alimentá-la à força é pior, e esse sistema não pode senão causar aborrecimentos sérios. A criança, assim como o adulto não tem o mesmo apetite todos os dias e também não gosta que lhe sirvam em todas as refeições os mesmos alimentos, preparados da mesma maneira. Se ela rejeita a vagem e a cenoura, dê-lhe ervilhas ou espinafre, abobrinha ou beterraba, deixando ir junto, de vez em quando, um pouco de vagem e de cenoura.

Os alimentos mudam de gosto conforme o jeito de ser preparados. As cenouras, por exemplo, podem ser servidas inteiras, picadas, cortadas ao comprido ou em rodela; podem ser refogadas, cozidas ou servidas em molho branco. Uma pitada de sal pode causar a maior diferença do mundo. A criança pode recusar o leite do copo, mas saboreá-lo á sob a forma de sopa ou de pudim.

Uma receita para você

Bôlo de Bragança

— Esta receita é salgada, e ótima para a picles. 1 quilo de massa de pão; comprado nas padarias; 5 ovos inteiros; 2 colheres de sopa de manteiga, farinha de trigo — apenas para não pegar a massa nas mãos, enquanto se amassa. Para o recheio: fatias de presunto finas, salpicão, frango e bifes de vitela.

Junta-se à massa comprada os 5 ovos, um por um, amassando bem. Vai-se juntando farinha de trigo — apenas para poder trabalhar a massa sem pegar nas mãos. Depois de bem amassada, divide-se a massa em três partes. Unta-se

um tabuleiro de ir ao forno com manteiga, polvilha-se com farinha e cobra-se com uma das partes da massa. Cobre-se a massa com as fatias de presunto, os bifes salpicado e pedaços de frango, alternando. Deita-se a segunda camada da massa, sobre esta, outra vez o recheio e por fim a terceira e última camada. Pinta-se com gema de ovo e vai ao forno muito quente. Logo que estiver bom, tira-se e serve-se ainda quente ou depois de frio. Atenção: O presunto deve ser gordo e ter bastante fervura para ume-decer a massa por dentro.

Alimentos que devem ser comidos crus

Rabanete, repolho branco, pimentão, tomate, salsa, limão doce, pepino, agrião, aipo, alface, alho opró, cenoura, cebola. Além destes alimentos, que devem ser

comidos de preferência crus, está também a lista das frutas. São alimentos ricos e que, levados ao fogo, perdem grande parte de seu valor nutritivo.

Para limpar luvas

Inicialmente você usa 300 cc — sabão em flocos 500,0 — e água de Javal 300,00. As luvas depois lava com a seguinte mistura: — amoníaco 25,0 — água pura

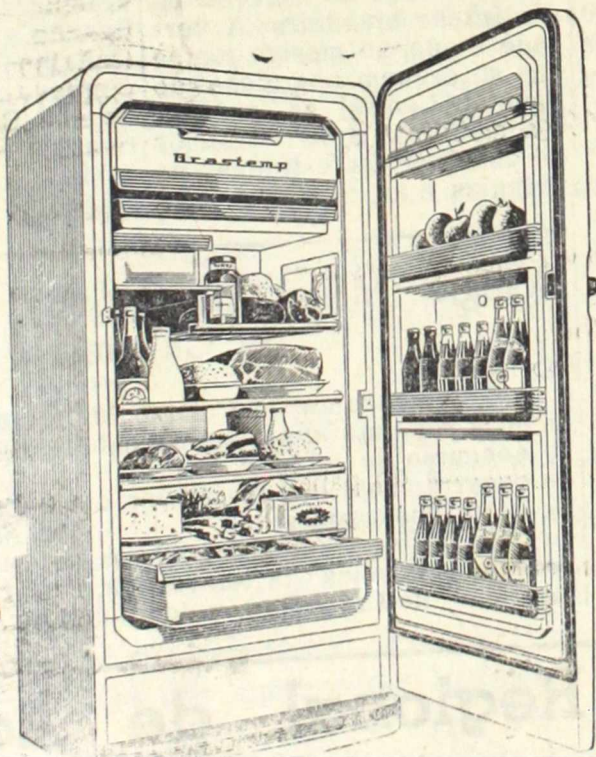
300 cc — sabão em flocos 500,0 — e água de Javal 300,00. As luvas depois lava com a seguinte mistura: — amoníaco 25,0 — água pura

Curiosidade Origem da saia

— Perde-se nos tempos a origem do uso da saia, que foi inicialmente, e durante muitos séculos, vestimenta masculina. Mas as mulheres por motivo não explicado, adotaram-na como sua. Devido a isso os homens foram abolindo seu uso, restando alguns povos orientais, como os beduínos e os mandarins,

certas castas da Índia e do Japão, que continuaram adotando-as. Também os escoceses e certos regimentos do exército grego. O problema agora é que as mulheres modernas resolveram adotar também o uso das calças. Como vai ser então? O que é que fica para os homens usarem afinal?

Brastemp
Conquistador



Distribuidor nesta praça

A ELETROLANDIA

Rua Coronel Cordova S/N - Fone 331 - LAJES, Sta. Catarina

Carne, leite e etc.

Escreve: Estevam BORGES

Certa vez o conhecido propagandista dos EE. UU. em nosso país Al Neto, que por sinal é lajeano, publicou um dos seus artigos no Guia Serrano, dizendo mais ou menos que Lajes é uma terra abençoada, produzindo tudo o que é bom e indispensável à saúde do povo. No mesmo artigo, o articulista afirma bem alto e para quem quizer ouvir que em nossa terra, entre outras coisas, existem com abundância a carne e o leite, já que a principal fonte de renda dos antigos "campos das lages" são os referidos produtos. Acontece, porém, que se temos carne e leite em Lajes com abundância, o seu preço astronômico proíbe a sua aquisição só a tornando possível às classes bem favorecidas da sorte. Pobres, empre-

gados e operários que vivem do salário mínimo não entram na dança, isto é, comem carne e tomam leite raramente como se, tratando-se de religião, só aparecessem no confessionário uma vez por ano e assim mesmo por imposição de sua crença.

Há bem poucos dias o preço da carne verde aumentou ainda mais nessa mui bela e formosa "Princesa da Serra", causando uma trapalhada medonha no orçamento doméstico e agravando ainda mais a crise angustiante que atravessamos. E o pior de tudo é que não existe classificação na mesma, isto é, de primeira, segunda ou terceira qualidade, carne com osso ou sem osso. Quando um pobre chega a um açougue para comprar suas duzentas e cincoen-

ta gramas do produto, o marchante manja bem a pinta do freguês e atocha-lhe a carne da pior qualidade possível, confirmando que o pobre anda baixinho mesmo... Igual à carne, o feijão é um dos alimentos básicos do brasileiro, já que ao mesmo é proibido a aquisição de outras iguarias (tão aconselhadas pelos médicos e pela ciência) pelo seu preço elevadíssimo e por isso mesmo fora de cogitações. Pois bem: esses dois produtos estão fadados a desaparecer completamente da mesa não somente dos pobres como também de grande número de pessoas pertencentes à classe média. Antigamente uma pessoa que aparecesse com uma casquinha de feijão nos dentes era porca, relaxada, sem higiene e outras coisas. Hoje não: é sinal de prosperidade, indicio de que está bem de vida, servindo até como avalista para qualquer negócio...

E o que fazem as autoridades locais frente ao abuso que se está verificando em nossa terra? Nada. Como temos repetido por diversas vezes não existe em nossa terra, por incrível que pareça, um departamento, um órgão, uma autoridade ou raio que seja onde o consumidor possa reclamar quando se sente prejudicado pelos exploradores da situação calamitosa em que vivemos. O que vemos alarmados, isso sim, é os governos assaltarcada vez mais persistentemente a bolsa do contribuinte, aumentando cada vez mais os impostos sem procurar resolver os problemas mais urgentes que afligem o povo e que o colocam numa situação desesperadora.

ADEMAR afirma categoricamente que não se afastará da luta

Antes de iniciar sua campanha como candidato à presidente da República, o sr. Ademar de Barros concedeu uma entrevista à imprensa gaúcha e na qual definiu sua ação como aspirante ao Catete, afirmando inicialmente:

Vice sairá do PTB gaúcho

Perguntado qual seria o seu companheiro de chapa declarou o sr. Ademar de Barros:

— "Vim ao Rio Grande para iniciar uma campanha política que só cessará com a nossa vitória nas urnas. Não acreditem que eu possa renunciar ou desistir de minha candidatura, nem tampouco que eu esteja querendo negociá-la, através da boa vontade e fé daqueles que acreditam em mim. Só Deus poderá me tirar desta luta. Eu conheço os problemas nacionais e sei que posso consertar esta terra".

Quero que meu candidato a vice presidente venha do PTB, seja um nacionalista, saído da terra de Getúlio Vargas. Também tenho a informar que o meu aliado, sr. Plínio Salgado, viajou para a Bahia, onde foi conferenciar com Juraci Magalhães, para acertar com o governador da Boa Terra o entrosamento da chamada terceira força eleitoral, composta pelas forças populares que apoiam a minha candidatura".

O recenseamento geral e o comércio

Ativam-se no Núcleo de Planejamento Censitário os preparativos para o Recenseamento Geral do País, a ser realizado no corrente ano. A operação compreenderá os Censos de População e Habitação, Agrícola, Industrial, Comercial e dos Serviços. No que se refere ao Censo Comercial, serão investigados o comércio de mercadorias e o comércio

e administração de imóveis. O Planejamento da Operação exige, entre outras providências, a estimativa das unidades a recensear assim com base em levantamentos posteriores ao Recenseamento Geral de 1950 - que revelou a existência de 274 945 estabelecimentos no comércio de mercadorias por atacado e a varejo - acredita-se que tenha ocorrido um aumento de cerca de 50%.

Brasil já começou a realizar sua tarefa de atrair a civilização para o interior

Rio - (N. Press) A construção de Brasília não é um acontecimento isolado na marcha da civilização brasileira. A verdade é que, ao mesmo tempo que se erguem nas glebas do Planalto Central as estruturas metálicas e os edifícios de concreto, as estradas de rodagem e as ferrovias vão

demandando o futuro centro de irradiação da civilização brasileira, a fim de que sua ligação com os núcleos de trabalho já existentes seja contínua e eficaz, no sentido de que Brasília se torne efetivamente o polo de atração de toda a vida do Brasil de amanhã.

Colégio Militar de Curitiba — Alteração de Calendário

O Comandante do Colégio Militar de Curitiba comunicou a seguinte alteração no calendário já divulgado ao 2o concurso de admissão:

— encerramento das inscrições dia 9 Fev.
— início dos exames 12 Fev.
As inscrições dos candidatos do interior, reprovados, poderão ser feitas via telegráfica, com remessa da taxa de inscrição de Cr\$ 150,00, pelo Banco ou Correio.

CORREIO LAGEANO

LAJES, 3 de Fevereiro de 1960

— A V I S O —

Atenção — muita atenção senhores plantadores de trigo!

Por determinação do Ministério da Agricultura, os produtores de trigo que quizerem receber a bonificação, por saco de trigo produzido, (ISTO É A IMPORTANCIA DE APROXIMADAMENTE DE CR\$ 350,00 POR SACO), deverão entregar o trigo de sua produção à Comissão Municipal. Esta Comissão, em Lajes, está recebendo o trigo no depósito de Moinho Cruzeiro, impreterivelmente até o dia 8 de fevereiro. Agricultor, não esqueça, se quizer receber a bonificação além do valor de Cr\$ 500,00 por saco, entregue todo teu trigo à Comissão encarregada até o dia 8 de fevereiro sem falta.

Lajes, em 28 de janeiro de 1960

A COMISSÃO

Seminário Sócio Econômico Regional de Lajes

Dia 21 de Fevereiro às 14 horas no Salão Nobre da Escola Normal Vidal Ramos.

Coopere para o êxito dêsse importante conclave que visa colher elementos para o aperfeiçoamento social.
Ele será a voz autêntica do povo catarinense.

Patrocínio da Confederação Nacional da Indústria e da Federação das Indústrias de S. Catarina.